



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cariré será constituída dos cargos comissionados, em conformidade a simbologia, a quantidade e valor definidos no Anexo Único desta Lei.

Art.2º. A ocupação dos cargos criados na presente Lei é de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara e ocorrerão conforme necessidade administrativa.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Cariré/CE, 04 de fevereiro de 2022.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR REPRESENTAÇÃO
Assistente Plenário	CC-1	05	R\$ 1.212,00
Assistente Técnico II	CC-2	03	R\$ 1.212,00
Assistente Técnico I	CC-3	08	R\$ 1.212,00
Assessor Parlamentar	CC-4	22	R\$ 1.212,00
Assessor da Presidência	CC-5	01	R\$ 1.300,00
Diretor Administrativo	CC-5	01	R\$ 1.212,00
Secretário Geral	CC-6	01	R\$ 1.300,00
Tesoureiro	CC-7	01	R\$ 1.500,00
Assessor Econômico Financeiro	CC-8	01	R\$ 2.700,00
Controladoria	CC-9	01	R\$ 1.300,00
Assessor Jurídico	CC-10	01	R\$ 1.500,00